



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Constitui a Comissão de Representantes dos Tribunais de Contas do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC.

O **Presidente da Atricon**, no exercício das competências associadas ao objetivo disposto no inciso IV do § 3º do artigo 2º do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Representantes dos Tribunais de Contas do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC para o Ciclo 2022, integrada pelos seguintes membros:

Conselheiro-Substituto Alberto Pires Alves de Abreu (TCE-AL);

Auditor de Controle Externo Alberto Souza da Costa (TCE-AP);

Analista Administrativo Alessandro Araújo Braga (TCE-RR);

Auditora de Controle Externo Carina Farias Lemos Nascimento (TCE-SE);

Auditor de Controle Externo Carlos Alberto de Oliveira (TCE-AC);

Auditor de Controle Externo Carlos Tadeu Moreira Saldanha (TC-DF);

Auditor de Controle Externo César Gláucio Torquato Reginaldo (TCE-RN);

Auditor de Controle Externo Claudio Eduardo Aranha (TCE-RJ);

Auditor de Controle Externo Edyrlei Oliveira (TCE-AM);

Auditora de Controle Externo Fernanda Almeida Corrêa Antunes (TCE-TO);

Auditora de Controle Externo Gladys Melo Aragão Nunes (TCE-MA);

Auditor de Controle Externo Gustavo Rocha Diniz (TCE-PE);



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

Auditor de Controle Externo Humberto Carlos do Amaral Gurgel (TCE-PB);

Auditora de Controle Externo Joelma Conceição Zeferino de Oliveira (TCE-MG);

Auditor de Controle Externo José Auriço Oliveira (TCE-CE);

Auditor de Controle Externo José Raimundo Bastos de Aguiar (TCE-BA);

Auditora de Controle Externo Juliana Fritzen (TCE-SC);

Auditora de Controle Externo Karina Ramos Travágia (TCE-ES);

Auditora de Controle Externo Keila Cristina Magalhães Sabugo (TCM-GO);

Auditor de Controle Externo Lívio Mário Fornazieri (TCM-SP);

Auditora de Controle Externo Lucine de Moura Santos Pereira Batista (TCE-PI);

Auditor de Controle Externo Luiz Henrique Xavier (TCE-PR);

Auditora de Controle Externo Mariana Santos Coutinho da Silva (TCM-BA);

Auditora de Controle Externo Monique Helen Cravo Soares Farias (TCE-PA);

Auditora de Controle Externo Paola Cals (TCM-PA);

Técnico de Controle Externo Paulo Ribeiro de Lacerda (TCE-RO);

Auditor de Controle Externo Pedro Rogério Clemente Palomares (TCE-SP);

Auditor de Controle Externo Rafael Antônio Krebs Reginatto (TCE-SC);

Auditor de Controle Externo Renato Bandeira de Sousa (TCE-AC);

Auditor de Controle Externo Rodolfo Luiz Pardo dos Santos (TCM-RJ);

Auditor de Controle Externo Rodrigo de Araújo Coutinho (TCU);

Auditora de Controle Externo Rosane Moretti (TCE-RS);

Auditor de Controle Externo Sérgio Túlio Teixeira e Silva (TCE-GO);

Auditora de Controle Externo Valéria Saes Cominale Lins (TCE-MS); e

Auditora de Controle Externo Valesca Olavarria de Pinho (TCE-MT).

Parágrafo único. Compete à Comissão de Representantes dos Tribunais de Contas o desempenho das atribuições previstas no item 6.3.2 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.